

# Boletim <sup>de</sup> Serviço





**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor

**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Vice – Reitor

**ROSANE PIRES FERNANDES**

Superintendente de Comunicação Social

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 4 (QUATRO) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

CME..... 02

## SEÇÃO IV

COMISSÃO ELEITORAL ODONTOLOGIA-PUNF..... 03

ANTONIO LIMA VIANA  
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA  
Pro Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 4:

#### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 18, de 12 de dezembro de 2011.**

**EMENTA:** Constitui Banca Examinadora para Avaliação de Desempenho de docente visando Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**A Presidente do Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,**

RESOLVE:

1. **Constituir** Banca Examinadora para Avaliação de Desempenho de docente visando Progressão Funcional para a Classe de Professor Associado, composta pelos seguintes **membros titulares: Professor (as) ANA LUCIA ABRAHÃO DA SILVA, ENÉAS RANGEL TEIXEIRA e VERA MARIA SABÓIA; membros suplentes: Professoras BEATRIZ GUITTON RENAUD BAPTISTA DE OLIVEIRA e SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES.**

2. A referida Banca será **presidida pela Professora Vera Maria Sabóia.**

3. Esta DTS é retroativa a novembro de 2011.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES  
Presidente do Colegiado da Unidade  
#####

**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO**

---

## SEÇÃO IV

---

### **Consulta para identificação das preferências da Comunidade Acadêmica para a escolha de Diretor (a) e de Vice Diretor (a) da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense - Quadriênio 2012/2016.**

#### **EDITAL No. 01, de 18/01/2012**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)**, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV), instituída pela DTS 01/2012, de 05 de Janeiro de 2012, publicada no BS N° 007, Seção II, Página 09, em 10/01/2012, torna público que está aberto o processo de **Consulta à Comunidade Acadêmica do Campus Universitário de Nova Friburgo**, com o objetivo de **identificar as preferências com respeito à escolha de Diretor(a) e Vice-diretor(a) da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo** da Universidade Federal Fluminense Quadriênio 2012/2016.

#### **1. Da inscrição dos candidatos**

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, constituindo uma chapa. As inscrições das chapas serão realizadas por um dos integrantes das mesmas, na sala 12, localizada no prédio dos laboratórios pré-clínicos do Campus Universitário de Nova Friburgo, entre os dias, 27 de fevereiro a 01 de março de 2012, das 10:00 às 12:00h e 14:00 às 16:00h, em formulário fornecido pela CEL, em três vias.

São elegíveis os docentes que atendam as determinações do artigo 24 do RGCE e que apresentem os seguintes documentos no ato da inscrição:

- a) Último contra-cheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Curriculum vitae;
- c) Plataforma eleitoral;
- d) Comprovante de que são Professores Titulares ou Professor Doutor;
- e) Comprovante emitido pelo chefe de departamento que o candidato integra o corpo docente dessa Unidade Universitária, a pelo menos 12 meses da publicação do presente edital;
- f) Carta compromisso para exercer o cargo, caso eleito (a) com dedicação exclusiva (DE).
- g) Carta de intenção assinada que expresse seu interesse em candidatar-se.

#### **2. Da divulgação de homologação das chapas inscritas**

- Dia 06 de março de 2012.

#### **3. Dos prazos para apresentação de recursos**

- Entre os dias 07 e 09 de março de 2012. Os recursos serão analisados pela CEL e o resultado será divulgado em 14 de março de 2012.

#### **4. Dos debates**

O debate que contará com a presença obrigatória de um membro da CEL, será realizado em dia e horário a ser definido por instruções normativas publicadas pela CEL. No caso de uma única inscrição, haverá apresentação pública da proposta de gestão.



## **5. Da propaganda**

A propaganda deverá seguir os critérios determinados no artigo 5º do RGCE, bem como nos seus incisos 1º, 2º, e 3º. Os candidatos interessados poderão encaminhar suas propostas de gestão aos docentes, servidores técnico-administrativos e discentes, via e-mail. As orientações quanto à propaganda serão divulgadas através de instruções normativas publicadas pela CEL.

## **6. Das datas da consulta**

A Consulta eleitoral será realizada nos dias 20, 21 e 22 de março de 2012, na sala 12, localizada no prédio dos laboratórios pré-clínicos do Campus Universitário de Nova Friburgo, das 9:00 às 17:00h.

## **7. Da apuração**

A apuração dos votos será realizada pela mesa apuradora imediatamente após o término da consulta no dia 22 de março de 2012, no auditório do Campus Universitário de Nova Friburgo, com a presença obrigatória de um membro da CEL. Apuração é pública, no entanto, deve ser acompanhada a distância razoável para que não haja constrangimento nem risco de modificação do resultado.

## **8. Dos resultados da consulta**

Apurados os votos e julgados eventuais recursos, a CEL encaminhará à Direção da Unidade o resultado final da consulta eleitoral, para os procedimentos cabíveis.

## **9. Disposições finais**

As decisões da CEL serão publicadas e afixadas no quadro de avisos da Direção do Campus Universitário de Nova Friburgo.

A Consulta à comunidade acadêmica do Campus Universitário de Nova Friburgo será regida pelo RGCE da UFF, e nos casos em que este for omissivo, as decisões serão tomadas pela CEL.

Quaisquer ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela CEL.

Nova Friburgo, 18 de janeiro de 2012.

RENATO GUIMARÃES VARGES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####